

Prefeitura Municipal
de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 23 de março de 2021.

Ofício 139/2021 GABP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 109/2021

Considerando a manifestação do Chefe de Gabinete, Sr.º José Conrado Dias Netto, em substituição à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sr.ª Marina Lana Mattos Maenza.

Encaminho a resposta ao **Requerimento nº 109 de 2021**, do Ilmo. Vereador Marcelo Tidy.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

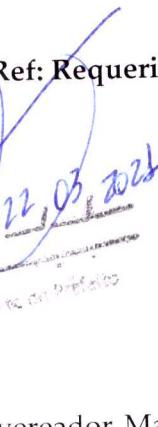
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
Prefeito Municipal

À CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
Endereço: Rua da Câmara, nº 1, Parque das Águas, CEP: 14401-306.
Telefone: (16) 3713 1555. WhatsApp: (16) 99321-2646.
E-mail: camara@franca.sp.leg.br.

www.franca.sp.gov.br

Memorando nº. 130/2021- SARH

Franca, 22 de março de 2021.

De: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**Para: GABINETE DO PREFEITO****Ref: Requerimento nº 09/2021 - Câmara Municipal**
22/03/2021
Gabinete do Prefeito

Exmo. Sr. Prefeito,

Cuida-se de requerimento expedido pela Câmara Municipal, subscrito pelo vereador Marcelo Tidy, solicitando informações acerca de quais providências são tomadas para o efetivo cumprimento da Lei nº 7571, de 17 de agosto de 2011 e suas alterações.

Em resposta ao solicitado, o Departamento de Pessoal e Recursos Humanos informou que toma conhecimento das nomeações de cargos em comissão após a publicação no Diário Oficial do Município.

O responsável pelo Departamento de Pessoal e Recursos Humanos esclareceu ainda que, considerando que a Lei Municipal nº 7571/2011 proíbe a nomeação de cidadãos condenados por atos ilícitos, tal conferência deve ser realizada previamente à expedição da portaria de nomeação, pelo setor responsável.

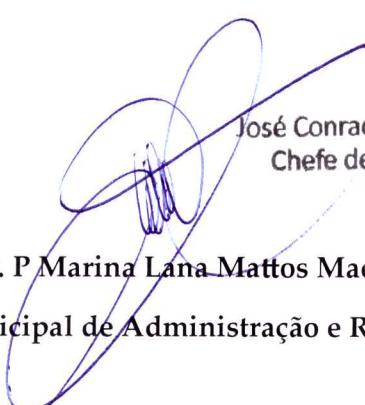
Dessa forma, no início deste ano foi enviado um e-mail ao Gabinete do Prefeito para alinhamento dos procedimentos que devem ser adotados para cumprimento da Lei Municipal nº 7571/2011, dentre os quais, foram apontados a importância da apresentação prévia dos documentos abaixo relacionados:

- Certidão Negativa de Débitos (expedida pelo Cadastro Mobiliário vinculado à Secretaria de Finanças);
- Currículo atualizado;
- Comprovante de escolaridade.

Ainda, nos termos das informações prestadas pelo Departamento de Pessoal e Recursos, após expedidas as portarias e já de posse dos aludidos documentos, é estabelecido contato com o servidor nomeado, para a apresentação dos demais documentos necessários de forma a complementar o seu cadastro funcional.

No mais, informamos que a Secretaria de Administração e Recursos Humanos está em fase final de elaboração de uma minuta de decreto, visando a regulamentação de todos os procedimentos relacionados à nomeação e à posse de servidores comissionados no Município de Franca.

Atenciosamente,


José Conrado Dias Netto
Chefe de Gabinete

P. P Marina Lana Mattos Maenza

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

<https://franca.sp.leg.br/>



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.

OFÍCIO GB
ENCAMINHAMENTO

Para MARINA
para estudos e/ou providências
retornando a DERG/GABIP até
dia 10/03/21

Franca 10/03/21

REQUERIMENTO N.º 109 /2021

Alexandre
Em 9/3/2021.

Municípios procuraram este vereador que subscreve para interceder junto ao Executivo cobrando informações referentes à nomeação ou designação de pessoas para cargos em comissão.

A Lei n.º 7.571, de 17 de agosto de 2011, e demais alterações aprovadas na gestão passada, "proíbe a nomeação ou designação para cargos em comissão, no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo, de pessoas condenadas por atos ilícitos, em decisão transitada em julgado, e dá outras providências", foi criada para se evitar a nomeação de pessoas condenadas na esfera municipal.

Dante do exposto, requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Sr. Prefeito, Alexandre Augusto Ferreira, no sentido de que informe à esta Casa de Leis quais providências são tomadas para o efetivo cumprimento da Lei n.º 7.571, de 17 de agosto de 2011, e suas alterações.

Câmara Municipal de Franca, em 04 de março de 2021.

Marcelo Tidy
vereador



Recebido em 15/03/2021

Gabinete de Adm. e Recursos Humanos

Recebido em 12/03/2021

Gabinete do Prefeito

